



comdeca

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE
PRESIDENTE KENNEDY-ES**

Criado através da Lei Municipal nº 741/2007.

RESOLUÇÃO COMDECA Nº 10, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Constituir a Comissão Municipal Intersectorial com a finalidade de monitorar o Plano Municipal pela Primeira Infância de Presidente Kennedy/ES.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Kennedy COMDECA/PK, em reunião ordinária realizada no dia 10 de julho de 2025, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 74, de 22 de agosto de 2007 e atualizações;

Considerando a Lei Municipal nº 1.776, de 22 de novembro de 2024, que institui a Política Municipal pela Primeira Infância e dispõe sobre o atendimento Intersectorial das Políticas Públicas e dá outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir representantes do colegiado para constituir a Comissão Municipal Intersectorial com a finalidade de monitorar o Plano Municipal pela Primeira Infância de Presidente Kennedy/ES, sendo composto por:

Titular	Damires Miranda Machado Tinoco
Suplente	Alessandra Luzia da Gama Cotta
Secretaria-Executiva dos Conselhos	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy - ES, 16 de julho de 2025.

CERTIDÃO
Cópia autenticada
de 10/25
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014
De 09/05/2019
Data: 17/07/2025
Servidor(a): [assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy

Sandra de Almeida Gomes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Presidente Kennedy - ES

CERTIDÃO
Cópia autenticada de 10/25
de 16 de julho de 2025
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal
com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.
Em: 17/07/2025
Servidor: [assinatura]



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 004575/2025

17/07/2025 - 10:56:15

COMDECA - PK

RESOLUÇÃO COMDECA Nº 10/2025

Secretaria-Executiva
Rua Olegário Fricks, Nº 99, Cer
(28)3535-1900 – Ramal 215